

HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA

Estudo Técnico Preliminar 30/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64580.003997/2026-04

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação visa a aquisição de gases medicinais utilizados no tratamento de pacientes do Hospital Geral de Juiz de Fora

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Central de Abastecimento Farmacêutico	EDUARDO DA CUNHA OLIVEIRA - Maj

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Para o armazenamento dos gases a serem adquiridos a contratada, deverá fornecer em regime de Comodato os seguintes equipamentos:

4.1.1 01 (um) tanque criogênico para suprimento de Oxigênio Líquido Medicinal, com análise da amostra retirada do caminhão-tanque e certificado de garantia do lote transportado e com capacidade para atender as necessidades do Hospital Geral de Juiz de Fora em sua capacidade plena e seus acessórios – tanque medindo entre 1.700m³ e 2.000m³ desde que atenda a demanda do Hospital bem como a área destinada para o mesmo;

4.1.1.1 A instalação do tanque criogênico estacionário será no Hospital Geral de Juiz de Fora, localizado na R. Gen. Deschamps Cavalcante, s/n - Fábrica, Juiz de Fora - MG, 36080-220, em local já adequado pela contratante para perfeita instalação e funcionamento do equipamento, ficando o local a disposição para avaliação e orçamento;

4.1.1.2 Para a instalação do referido tanque, a empresa contratada deverá:

* se responsabilizar pelas despesas de instalação do tubo criogênico estacionário;

* **agendar uma data junto a Empresa WHITE MARTINS (empresa atual) para que, na mesma data ocorra a retirada e substituição do tanque criogênico;**

* a entrega e instalação do tanque criogênico estacionário será de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato de comodato, podendo o prazo ser prorrogado por tempo igual, mediante justificativa técnica da contratada, sendo que não poderá acarretar qualquer paralisação no suprimento, devendo a empresa contratada providenciar as quantidades necessárias de cilindros de oxigênio medicinal gasoso, para suprir a central reserva ou suprir individualmente os pacientes em tratamento no Hospital, não havendo para isto, ônus ao contratante;

* realizar a instalação do tanque criogênico estacionário em perfeito estado de uso, com todos os itens e partes, componentes, mesmo os não mencionados explicitamente, porém necessários ao seu perfeito funcionamento, seguindo as normas da ABNT e de segurança, vigentes;

* responsabiliza-se pelos e danos decorrentes da instalação objeto, devendo providenciar o perfeito reparo das dependências da contratante;

* realizar manutenção preventiva e corretiva em tempo hábil, de forma que não comprometa o funcionamento ou gere perdas do produto presente no tanque criogênico estacionário e dos cilindros, seguindo Normas legais, em fase de regime de Comodato dos equipamentos, durante sua vigência, e

* promover o treinamento que for necessário aos servidores da Contratante, às custas da contratada, bem como, fornece insumos de acordo com a necessidade e nas quantidades solicitadas.

4.1.2 no mínimo 14 (quatorze) cilindros de Ar Comprimido Medicinal, 01 (uma) central Reserva de Ar Comprimido Medicinal com 7 x 7 cilindros e painel de alarme, com equipamentos novos e atuais. Com instalação de no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato de comodato, podendo o prazo ser prorrogado por tempo igual, mediante justificativa técnica da contratada.

4.1.3 no mínimo 4 (quatro) cilindros de Oxigênio Gasoso Medicinal de 10m³, 01 (uma) central Reserva de Oxigênio Gasoso Medicinal com bloco central 2 x 2 cilindros, painel de alarme com equipamentos novos e atuais e 22 (vinte e dois) cilindros de Oxigênio Gasoso Medicinal se possível aos seguintes tamanhos e quantidades mediante aprovação da contratante: 10 (dez) de 1m³, 06 (seis) de 3m³, 06 (seis) de 4m³. Com instalação de no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato de comodato, podendo o prazo ser prorrogado por tempo igual, mediante justificativa técnica da contratada.

4.1.4 no mínimo 02 (dois) cilindros de Óxido Nitroso Medicinal, 01 (uma) central reserva de Óxido Nitroso Medicinal com 1 x 1 cilindro e painel de alarme, com equipamentos novos e atuais. Com instalação de no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato de comodato, podendo o prazo ser prorrogado por tempo igual, mediante justificativa técnica da contratada.

*** No mínimo 02 (dois) cilindro de Dióxido de Carbono Medicinal;**

4.1.5 É de total responsabilidade da empresa contratada a substituição e troca dos cilindros vazios pelos novos, durante toda vigência do contrato.

5.2. Os equipamentos de propriedade deste nosocômio e já instalados são:

4.2.1 Rede de Distribuição de ar comprimido, oxigênio medicinal e óxido nitroso compreendendo fluxômetros, medidores de vazão e reguladores de pressão e encontram-se instalados nas seguinte dependências;

4.2.1.1 Ar Comprimido (Centro Cirúrgico, Unidade de Internação, Enfermaria, Pronto Atendimento Médico, Endoscopia e UAPA). Oxigênio (Centro Cirúrgico, Unidade de Internação Enfermaria, Centro de Diagnóstico Por Imagem, Endoscopia, Pronto Atendimento Médico e UAPA) e Óxido Nitroso (Centro Cirúrgico).

4.3 As demais Unidades Gestoras Participantes, para a realização das recargas de seus cilindros de oxigênio, deverão se descolar com o mesmo até o endereço do Hospital Geral de Juiz de Fora (ponto de encontro) para que tal ação seja realizada, mediante contato prévio com a empresa contratada.

4.3.1 A nota de empenho, bem como a nota fiscal e demais trâmites necessários, deverão ser de total responsabilidade da UGP (unidade Gestora Participante) alinhada com a empresa contratada.

4.4. Os prazos de instalação e retirada inicial dos equipamentos será de no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato de comodato, podendo o prazo ser prorrogado por tempo igual, mediante justificativa técnica da contratada.

4.4.1 As demais recargas deverão ocorrer da seguinte forma:

- 4.4.1.1 Os prazos de instalação e retirada dos equipamentos serão de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do relatório médico pela empresa.
- 4.4.1.2. A troca de documentos entre as partes, será realizada através do e-mail contrato.ardomiciliar@gmail.com e o e-mail fornecido pela empresa CONTRATADA.
- 4.4.1.3 A empresa deverá anexar às notas fiscais um recibo assinado pelo paciente e/ou responsável de todas as recargas de oxigênio realizadas devendo a contratada informar via e-mail contrato.ardomiciliar@gmail.com.
- 4.4.1.4 A prestação do serviço será por demanda de pacientes em atenção domiciliar.
- 4.4.1.5 A execução dos serviços será iniciada imediatamente após a comunicação do beneficiário ou responsável.
- 4.4.1.6 O serviço deverá ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive nos sábados, domingos e feriados nacionais e municipais.

4.5. Comprovada a vantajosidade dos preços; demonstrada a necessidade e o interesse público; havendo anuência da futura Contratada; e verificada a manutenção das condições de habilitação, este setor requisitante poderá solicitar a prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços, incluindo a renovação dos quantitativos até o limite dos registrados originalmente (PARECER n. 00075/2024/DECOR/CGU/AGU).

5. Levantamento de Mercado

- 5.1 A Instrução Normativa 65/2021, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.
- 5.2 Assim sendo, foi realizada pesquisa de preços junto ao sistema Comprasnet, ferramenta reconhecida pela transparência e confiabilidade dos dados apresentados, conforme dados apresentados na Nota Técnica da Cotação de Preços.
- 5.3 Avaliou-se relativa oferta de fornecedores dos itens pretendidos em outros hospitais militares, observando-se um grande número de fornecedores interessados em fornecer estes tipos de materiais e medicamentos.
- 5.4 Sobre restrição legal à oferta dos materiais no mercado, não existem restrições legais à oferta destes produtos.
- 5.5 Os resultados foram compilados na planilha de preços estimados, registrando no rodapé da planilha as fontes dos preços e valores obtidos. Como metodologia de apuração de preços, utilizou-se a mediana dos preços obtidos, excluindo-se as propostas que apresentaram valores significativamente superiores à maioria, de modo a evitar distorção no cálculo do preço médio.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1 Sobre fornecimento, as empresas vencedoras dos itens propostos no pregão deverão fornecer o material idêntico ao material oferecido na proposta vencedora, atentando-se a:
- 6.1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais, incluindo, por conta da contratada, a locação de central de suprimento de ar comprimido medicinal e a cessão em regime de comodato de tanque criogênico estacionário e cilindros de armazenamento, com instalação e manutenção (preventiva e corretiva) inclusas, para atender às necessidades do Hospital Geral de Juiz de Fora. A marca, apresentação, dosagem, quantidade e validade mínima de um ano, sob pena de recusa do material e instauração de processo administrativo em caso de desídia ou frustração do processo licitatório.
- 6.2 Os materiais serão utilizados nos pacientes, motivo pelo qual poderão ser solicitados laudos técnicos de análise físico-química ou microbiológica e eficiência terapêutica dos fabricantes. Tais atos visam a segurança do paciente, bem como promover a disponibilidade dos mesmos, por serem coadjuvantes ou cumprirem papel estratégico na atividade principal dos setores classificados como contaminados ou críticos/semicríticos. São

essenciais para promover a recuperação ou estabilização de pacientes em estado de saúde grave ou gravíssimo.

6.3 Durante a vigência deste pregão, a contratada não pode se furtar de cumprir a obrigação da Nota de Empenho, baseando-se em impedimentos internos vencíveis ou por culpa de prazos do fabricante, sem o devido amparo legal.

6.4 Considerando a complexidade e especificidade dos gases medicinais requeridos para suprir as necessidades clínicas e hospitalares, propomos o agrupamento dos mesmos, organizados em dois grupos distintos conforme a demanda e características de cada tipo de gás:

*O Grupo 01 (itens 1 e 2): Óxido Nitroso Medicinal e o Dióxido de Carbono, substâncias essenciais para determinados procedimentos médicos e terapêuticos.

*O Grupo 02 (itens 3, 4 e 5): Oxigênio, Ar Comprimido Medicinal e Oxigênio Líquido, fundamentais para a manutenção da vida em diversas situações clínicas.

6.3.1 A principal justificativa para essa proposta, reside na necessidade de garantir uma gestão eficiente e segura da rede e tubulação dos gases medicinais. Ao agrupá-los de acordo com a demanda e necessidade do hospital, facilitamos a contratação da empresa especializada, capaz de lidar com a instalação, manutenção e operação desses sistemas complexos. Essa abordagem simplificada, não apenas otimiza o processo de aquisição, mas também assegura a integridade e o bom funcionamento das redes de distribuição de gases medicinais, essenciais para o atendimento adequado aos pacientes.

6.3.2 Além disso, ao concentrar a responsabilidade em grupos, garantimos uma maior eficiência operacional, reduzindo potenciais problemas de coordenação e comunicação entre múltiplos fornecedores.

6.5. O item 6 será licitado separadamente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os valores estimados foram através de média de uso utilizada nos anos de 2024 e 2025. Como o suprimento de gases medicinais não pode faltar para o atendimentos de pacientes de qualquer unidade hospitalar, estimou-se uma majoração no quantitativo, visto a possibilidade de epidemias de doenças respiratórias que podem demandar altas quantidades de gases medicinais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 198.154,00

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 198.154,00 (cento e noventa e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 Conforme citado neste estudo, os itens deste pregão deverão atender as necessidades dos setores providos por este almoxarifado hospitalar tendo como finalidade a disponibilidade dos itens que interferirão de forma direta na qualidade dos serviços prestados por este hospital aos pacientes com agravo que necessitam dos cuidados assistenciais, havendo obediência às normas e diretrizes do núcleo de segurança do paciente.

9.3 Considerando que os atendimentos são de demanda espontânea, não sendo possível precisar com exatidão o quantitativo de produtos que serão utilizados no ano, entende-se que as aquisições serão feitas periodicamente, sendo inviável se obter a quantidade máxima de cada item do pregão, sob pena de perda por término de validade; gastos injustificáveis com aquisições desnecessárias; mau uso dos recursos destinados à saúde.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Em conformidade com o Art. 18 da Lei n. 14.133/21, o presente planejamento da contratação encontra escopo no Plano de Contratações Anual (PCA) e nas leis orçamentárias vigentes, e o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP:00394452000103-0-000323/2026

II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2025

III) Classe/Grupo: 6810 - PRODUTOS QUÍMICOS

IV) Id do item no PCA: 36

V) Identificador da Futura Contratação: 160121-15/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Sobre a adoção de pregão eletrônico na modalidade sistema de registro de preços, busca-se seguir os princípios que regem a Administração Pública, como legalidade, eficiência nos atos administrativos, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos. Segue-se também as recomendações, orientações e determinações dos órgãos fiscalizadores, aos quais esta UASG é subordinada.

12.2.Sobre o objetivo pretendido deste Hospital, o abastecimento dos Gases Medicinais comprimidos e liquefeitos, deverá ser realizado de forma a assegurar o fornecimento contínuo e ininterrupto dos gases, seguindo rigorosamente os prazos estabelecidos em cronograma, exceto em casos não previstos inicialmente, decorrentes de situações emergenciais quando o suprimento deverá ser realizado imediatamente. Pois são essenciais para o serviço de “continuidade” do serviço de saúde onde a falta ou descontinuidade pode impactar de forma grave na estabilização de pacientes graves ou na eficiência da intervenção terapêutica para melhora do estado de saúde dos pacientes atendidos por este Hospital. A indisponibilidade destes produtos pode fazer o paciente desenvolver sequelas ou levá-lo ao risco de morte.

12.3. Por fim, critérios técnicos de aceitabilidade e rastreamento dos atos administrativos envolvidos no abastecimento dos gases, regem-se pela “viabilidade econômica” nas aquisições, objetivando-se a segurança do paciente e zelando pelos recursos do Fundo de Saúde do Exército, haja vista que a indisponibilidade destes produtos pode causar aumento injustificável nos encaminhamentos a Hospitais conveniados, causando ônus ao sistema de saúde.

13. Providências a serem Adotadas

13.1.3 Não foi evidenciada necessidade de adequações no ambiente do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não há impacto ambiental, por se tratar de gases medicinais, amplamente encontrados no meio ambiente. Para os demais casos onde haja risco de impacto ambiental, este Hospital possui contrato com firma especializada para recolhimento de resíduos de Saúde, no que for pertinente ao tratamento do resíduo contaminante com proibição de descarte como lixo comum e orgânico.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é viável, pois reflete os valores praticados no mercado e atende as necessidades de suprimentos gasosos necessário para o atendimentos de usuários do HGeJF.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO DA CUNHA OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

MARINA HERTHEL DE PAULA CIONI

Membro da comissão de contratação

SARA ZACHARIAS HORBYLON

Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar

ANDREIA MARTINELLI SOBREIRA

Autoridade competente